



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA NAS COMUNIDADES DE BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA NAS COMUNIDADES DE BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 16, DE 18 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO AO ALIMENTA SUAS BAHIA.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À COLETA EM LOCAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 2, DE 2024 - INVESTIDURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NO ENDEREÇO INDICADO NO RODAPÉ DESSA PÁGINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB NÚMERO INDICADO NO CABEÇALHO DESSA PÁGINA, NESSE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 1, DE 2024, DESTINADO À SELEÇÃO DE CONCORRENTES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INDICADOS NO ANEXO I DESSE ATO, PARA APRESENTAREM, ENTRE 24 E 30 DE JULHO DE 2024, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO, CONFORME REGRAS DESSE EDITAL.

ATAS

- ATA Nº 271 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.

AVISOS

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 77, PUBLICADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO



OFICIAL DO MUNICÍPIO.

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 89, PUBLICADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **Concorrência N.º 002/2024 – Processo Administrativo nº 044/2024**. Tipo: Menor Preço Global por Lote. **Abertura: 05/08/2024, às 09h00min.** Objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos do Edital. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 18 de julho de 2024.

Cássia Batista dos Santos

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
Processo administrativo nº 044/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sediada na Avenida Tiradentes, S/N, Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 19/07/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 05/08/2024 até às 09h00min.

Abertura das propostas: 05/08/2024 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2024 às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE I**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA**

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA****BDI Padrão: 20,09%**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				MURETA). AF_03/2021						
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_12/2021						
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
									Total sem BDI	287.206,02
									Total do BDI	57.706,12
									Total	344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE I – Comunidade Barriguda	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA**

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA****BDI Padrão: 20,09%**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				MURETA). AF_03/2021						
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_12/2021						
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
									Total sem BDI	287.206,02
									Total do BDI	57.706,12
									Total	344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE II – Comunidade Gatos de Vesperina	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE III

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA**

BDI Padrão: 20,09%

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				MURETA). AF_03/2021						
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_12/2021						
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
									Total sem BDI	287.206,02
									Total do BDI	57.706,12
									Total	344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE III – COMUNIDADE SANTANA	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	R\$23.113,00	-	-	100,00%	R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00%	R\$2.818,65	-	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%		
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57		
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%		
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14		
Total sem BDI			287.206,02					
Total do BDI			57.706,12					
Total			344.912,14					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV										
CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA										
Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				MURETA). AF_03/2021						
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_12/2021						
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
									Total sem BDI	287.206,02
									Total do BDI	57.706,12
									Total	344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE IV– Comunidade Sambaíba	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	R\$23.113,00	-	-	100,00%	R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00%	R\$2.818,65	-	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%		
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57		
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%		
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14		
Total sem BDI			287.206,02					
Total do BDI			57.706,12					
Total			344.912,14					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.1 VALOR GLOBAL DOS LOTES:** O valor estimado da contratação para o **LOTE I** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); para o **LOTE II** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); para o **LOTE III** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); e para o **LOTE IV** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); totalizando o valor global de R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.2** O custo estimado total da contratação é de R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- 1.4** O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.5** A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99977-7714, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 1.6** O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**
- 2.1.1.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2.** Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 2.3.** A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Sociedades cooperativas.

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 3.2. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.
- 3.3. Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 3.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:
- 3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.2.2. empresas brasileiras;
- 5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.

5.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.4.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.
- 7.3 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.4.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 7.4.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.4.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 3457-2238 ou pelo celular (77) 99977-7714, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.4 Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 8.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.5 A regra do item 8.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 8.3.1

8.6 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.3.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar

12.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência

12.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

12.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação

12.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

12.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

12.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional

12.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos

pela execução da obra

12.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação

12.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 12.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica
- 12.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato
- 12.11.14 ANEXO IX – Memoriais descritivos e projeto padrão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação a sua melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme especificações estabelecidas.

Os objetos deste expediente não são considerados comuns, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos- SEINFRA, conforme disposto no art. 31 da Lei Municipal 224/2013, é responsável, dentre outras coisas, por:

- ✓ executar atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;
- ✓ promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação, atividades relativas à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;
- ✓ promover a construção e conservação de parques, praças e jardins, bem como arborização dos lugares públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- ✓ realizar a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana; e
- ✓ manter a preservação e aproveitamento das áreas paisagísticas, dentre outros.

A CF/88 define em seu artigo 6º define o lazer como um direito social. E é importante salientar que zelar pelo bem estar da população é também responsabilidade do poder público e cabe a este incentivar o lazer como forma de promoção social.

Após análises, a SEINFRA verificou que as comunidades rurais de Gatos de Vesperina, Sambaíba, Santana e Barriguda, apesar de terem um grande número de residentes, praticamente não contam com estruturas apropriadas para a prática de esporte, razão pela qual foi realizado esse estudo acerca da possibilidade de construção de um campo *society* em cada um dos locais em questão.

Para cumprir as demandas em questão, a SEINFRA precisa contar com o apoio técnico e material apropriado para tal. Todavia, no momento esta pasta não conta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

com mão de obra especializada e/ou materiais suficientes para executar os serviços descritos abaixo, no tópico 6 deste ETP. Em razão disso, a presente contratação se faz necessária, para, dessa maneira, garantir o incentivo ao esporte e lazer da população dos povoados rurais a serem beneficiados e melhorar a qualidade de vida destes.

Esse processo licitatório na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar efetivos e adequados serviços de infraestrutura, poderá solucionar os problemas levantados anteriormente.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros da SEINFRA elaborou peças técnicas e realizou um estudo prévio dos locais para elaboração do projeto que acompanha esse ETP. A execução desses serviços nos locais mencionados trará inúmeros benefícios não só à população local, mas também ao seu entorno para o desenvolvimento regional.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ENGENHEIROS
ANTÔNIO LUIZ FILHO Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Decreto N.º 36 de 01 de Março de 2023	ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES Engenheira Civil - Contrato N.º104357-6 CREA- BA 3000078920
	MAICON NEVES DE ALMEIDA Engenheiro Civil - Decreto Municipal 059/2022 CREA-BA 3000092132

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será financiado pela verba disponibilizada pelo Banco do Brasil S.A (-FINANCIADOR - com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Riacho de Santana (BA), prefixo 1123-1, localizada na Cidade de Riacho de Santana (BA)), que, através do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito N.º 40/00062-1 (que segue anexo a este ETP), disponibilizou ao município de Riacho de Santana (FINANCIADO) um crédito fixo no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes do Município de Riacho de Santana-BA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

A presente contratação não constava no Plano de Contratação porque dependia do resultado do processo de empréstimo consignado acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Da modalidade, julgamento e prazos**

A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por lote, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

O critério de julgamento será o menor preço global por lote.

Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.

Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução** será de 04 (quatro) meses.

Dos requisitos mínimos de participação

Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

A empresa CONTRATADA deverá, caso seja arrematante de mais de um lote, iniciar e manter o mesmo ritmo dos serviços, simultaneamente, em todos os lotes, cumprindo fielmente as exigências contratuais.

A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos.

A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

A contratação de empresa de engenharia para execução de obra construção de campo society com grama sintética nas comunidades rurais do município de Riacho de Santana-BA, encontram-se delimitadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos técnicos:

- I. definição do local do serviço: cada comunidade será contemplada com um campo: Gatos de Vespertina, Santana, Sambaíba e Barriguda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- II. definição dos serviços a serem executados: após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão os seguintes:
- serviços preliminares;
 - infraestrutura/ alvenaria/ revestimentos;
 - drenagem;
 - base e grama sintética;
 - alambrado e equipamentos
 - instalações elétricas
 - limpeza final.

Os campos deverão ter acessibilidade devidamente sinalizadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

Garantia da participação na licitação e da contratação

Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

Assim como, em conformidade com o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**Garantia dos serviços**

A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras objetos da presente licitação, durante o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Vistoria

Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

Da sustentabilidade

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo haja autorização expressa pelo Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram estimados pela equipe técnica de engenharia civil da SEINFRA, que levou em consideração o tamanho do campo, bem como os serviços e materiais necessários para tal, conforme descrito e detalhado no projeto básico. Trata-se de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, em atendimento às demandas do município, conforme especificações descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE GATOS DE VESPERINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em	0,38	M³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	betoneira. af_05/2020		
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SANTANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER	1	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM		
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SAMBAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA	332,25	M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021		
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA	1,98	M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE BARRIGUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta	989	M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada		
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

- **PLACA DA OBRA:** É obrigatório o uso de placa de identificação em toda obra pública ou privada no Brasil, conforme a lei nº 5.194, de 1966. A placa de obra tem o objetivo de mostrar para a sociedade que os serviços que estão sendo realizados no local, e que possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados.
- **GRAMA SINTÉTICA:** É fabricada pensando no ambiente esportivo. Portanto, o revestimento sintético próprio para campo society oferece vantagens na jogabilidade dos frequentadores de um campo com grama sintética. A bola atinge uma velocidade maior no campo revestido de **grama sintética**, também responsável por permitir que os jogadores tenham mais agilidade em campo e não se cansem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- **ALAMBRADO:** O alambrado é a melhor opção de tela para quadras. As funcionalidades da tela de proteção instaladas em quadras esportivas são inúmeras, com destaque para a limitação do ambiente, impedindo que objetos ultrapassem os limites da quadra ou campo.
- **IMPERMEABILIZAÇÃO:** Impedir a passagem de água ou fluídos sob a forma líquida ou vapor, bem como proteger as estruturas, e outros elementos construtivos da ação da água. A impermeabilização também tem a função de proteger o meio ambiente de possíveis vazamentos ou contaminações.
- **DRENO:** É o responsável por coletar águas de chuva e conduzi-las para fora do campo do espetáculo em um dia de chuva intensa. O objetivo é retirar o máximo de água que cai sobre o gramado para que o jogo não seja prejudicado, em outras palavras, evitar o encharcamento do gramado.
- **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA:** Conhecido também como quadro de força, quadro elétrico ou simplesmente, quadro de luz, o quadro de distribuição é um componente agregado ao sistema de fornecimento de energia responsável por concentrar todos os cabos referentes à fiação elétrica e por distribuir energia em subcircuitos para todos os ambientes.
- **POSTE:** É um item obrigatório para garantir uma maior visibilidade durante a prática do esporte no período noturno.
- **LIMPEZA GERAL:** A manutenção regular de uma quadra de futebol society é crucial para garantir sua durabilidade e bom estado de conservação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**7.1 Do levantamento realizado no mercado**

Há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para a realização de diversas obras e serviço por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Assim, será elaborada, pela equipe técnica responsável pelo planejamento desse processo licitatório, planilha orçamentaria, onde serão discriminados valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e plantas.

Constatou-se que a contratação do objeto de estudo deste ETP é comum e amplamente praticada pela Administração, com similaridade de especificações e forma de remuneração dos serviços, como demonstra o resultado das pesquisas de mercado, utilizando-se de buscas no banco de dados das tabelas SINAPI, SICRO3 E ORSE, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, em consonância com o inciso I do §2º do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 Solução

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se que, para atender efetiva e adequadamente os serviços a serem realizados no município, será suficiente a contratação de empresa(s), por meio na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar os mais efetivos e adequados serviços de infraestrutura, possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais favorável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE GATOS DE VESPERINA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO	1	UN	4.432,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM			
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²	364,28
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²	212,53
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M ²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M ²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M ³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M ³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M ³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M ²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M ²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN	4.432,92
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	332,25	M ²	10.801,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE			
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	1,98	M ²	364,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²	212,53
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SAMBAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de	1	UN	652,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m			
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN	4.432,92
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²	364,28
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	3,96	M²	212,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE BARRIGUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM,	212,89	M	3.101,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN	4.432,92
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	150	M	736,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	AF_03/2023			
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M ²	364,28
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M ³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M ²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M ²	212,53
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

Considerando os preços praticados no mercado, o **valor médio global é de R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para construção dos quatro campos em questão, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

O futebol é um dos esportes mais antigos e praticados da história, no futebol, assim como em outros esportes, são indicadas as práticas esportivas para todas as categorias, desde a infantil, adulto, amador ou profissional. A necessidade de construção de um campo com objetivo de tentar oferecer um meio de lazer e esporte à população local um campo de grama natural demandaria mão de obra e recursos materiais constantes.

Para o futebol de campo, é usada a grama natural, já no *Society* o gramado é sintético. Mesmo com diferenças visíveis, a FIFA já realizou testes e comprovaram





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

que as características técnicas de uma partida de futebol em ambos os campos não sofrem variações de qualidade, o que confere a mesma agilidade na hora de chutar para o gol.

Foi escolhido a construção de um campo *society* ao em vez de um campo de grama tradicional pelo fato de o campo de grama sintética conter uma série de benefícios, como precisar de pouca manutenção, não ser necessário irrigar e realizar a manutenção frequente e contínua da grama; ser de fácil higienização; o material ser permeável e, geralmente, possuir um sistema de drenagem, não ocasionando assim a formação de poças no produto, o que garante ainda maior durabilidade e segurança ao usuário.

A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dividir o objeto em mais de um lote permite que um número maior de interessados participe da disputa, o que, consequentemente, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, conforme determinações da Súmula 247 do TCU, que assim prevê:

é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O TCU também já se pronunciou, por meio do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "...a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto."

Como o objeto em questão engloba diferentes comunidades, em diferentes localidades, é mais do que viável a divisão do objeto em lotes. Neste caso, a licitação por lote satisfaz melhor o objeto, do ponto de vista de eficiência técnica, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento do(s) lote(s) permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela administração na execução das obras e serviços, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma e prazos a serem estabelecidos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- ✓ selecionar uma empresa capacitada que tenha equipe(s) e materiais de qualidade e preparado(s) para a execução do serviço de construção de campos *society* nas duas comunidades rurais citadas nos tópicos anteriores;
- ✓ não onerar ainda mais os gastos públicos com contratação de pessoal, tendo em vista que todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- ✓ fornecer um novo meio de esporte e lazer para a população das comunidades a serem contempladas com a execução dos objetos em questão;
- ✓ economizar recursos ambientais e diminuir a necessidade de manutenção com a utilização de grama sintética.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A adoção das medidas de segurança é indispensável durante a execução de todo e qualquer serviço. É necessário observar e respeitar sempre:

- as condições de cada equipamento;
- as características do terreno;
- os riscos no entorno da atividade; e
- as características dos materiais envolvidos.

A administração deverá tomar as seguintes providências logo após a realização do certame licitatório:

- realizar a terraplenagem de cada um dos locais destinados à construção dos campos *society* e deixar o terreno preparado e limpo, para que a(a) CONTRATADA(S) possa iniciar os serviços;
- definição do(s) servidor(es) que fará(ão) parte da equipe técnica de fiscalização dos serviços;
- acompanhamento presencial dos serviços, para a realização das adequações e melhorias nos objetos a serem contratados;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como, tanto a mão de obra, que executará os serviços em questão, quanto os materiais a serem utilizados na realização destes, serão fornecido pela(s) empresa(s) vencedora(s), não foi verificado, até o momento, a necessidade de contratações correlatas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Não foi localizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis previsões quanto a esse tipo específico de obra, todavia, a equipe técnica buscou estabelecer, dentro das possibilidades da obra, requisitos que minimizem ao máximo os impactos gerados pelos serviços em questão.

Cabe salientar que um campo de grama sintética contém uma série de benefícios, tais como: necessidade de pouca manutenção; fácil higienização; o material garante que os movimentos de quem utiliza não sofra grandes impactos; o material é permeável e, geralmente, possui um sistema de drenagem, assim, não há a formação de poças no produto, o que garante ainda maior durabilidade e segurança ao usuário.

O projeto básico também prevê a necessidade de acessibilidade devidamente sinalizadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como estabelecido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de serviço indispensável para garantir o bem estar, lazer da população de cada uma das comunidades contempladas, bem como incentivar a prática de esportes destas.

Riacho de Santana, 28 de maio de 2024.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

ANTÔNIO LUIZ FILHO

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 36/2023 01 de março de 2023

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil
Contrato N°104357-6
CREA- BA 3000078920

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil
Decreto Municipal 059/2022
CREA-BA 3000092132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21 – OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

LOTE I

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022						
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada						
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				embutidas com rasgo						
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W						
6.8	Composi ção	SINAP I	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composi ção	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composi ção	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composi ção	SINAP I	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composi ção	SINAP I	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composi ção	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composi ção	SINAP I	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composi ção	SINAP I	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I411965	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.206,02
								Total do BDI		57.706,12
								Total		344.912,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA**

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	500051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	506096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	511488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	510654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	111336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	510042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021						
5.2	Insumo	SINAPI	000 253 98	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	1210 13S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100 749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	510 466 2S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub- ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101 493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	918 64	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S1018765	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
6.1 2	Comp osição	SINAPI	103 334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.1 3	Comp osição	ORSE	S10 116 6S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.1 4	Comp osição	SINAPI	878 78	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.1 5	Comp osição	SINAPI	875 30	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.1 6	Comp osição	ORSE	S08 637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.1 7	Comp osição	ORSE	I411 96S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.1 8	Comp osição	ORSE	S10 059 9S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento).	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				af_11/2019						
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.206,02
								Total do BDI		57.706,12
								Total		344.912,14

LOTE III

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA								BDI Padrão: 20,09%		
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ENTE ARGILOSO. AF_11/2019						
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				acabamento na infraestrutura						
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45
3				DRENAGEM						13.420,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				(1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I411965	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.206,02
								Total do BDI		57.706,12
								Total		344.912,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA										
Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
2.5	Composição	SINA PI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINA PI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINA PI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINA PI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINA PI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINA PI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL,	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
2.12	Composição	SINA PI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO 3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINA PI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insu mo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINA PI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada,	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				borracha e mão de obra especializada						
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINA PI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79
5.2	Insu mo	SINA PI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insu mo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINA PI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINA PI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				(ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo						
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINA PI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINA PI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINA PI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINA PI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINA PI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020						
6.7	Insu mo	SINA PI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Com posi ção	SINA PI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Com posi ção	ORSE	502815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Com posi ção	ORSE	513191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Com posi ção	SINA PI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Com posi ção	SINA PI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Com posi ção	ORSE	5101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Com posi ção	SINA PI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022						
6.15	Composição	SINA PI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I411965	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINA PI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_06/2014						
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Com posi ção	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.20 6,02
								Total do BDI		57.706, 12
								Total		344.91 2,14

VALOR GLOBAL: R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 1.4 O prazo de execução será de 04 (quatro) meses.
- 1.5 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6.1 A contratação de empresa de engenharia para execução de obra construção de campo society com grama sintética nas comunidades rurais do município de Riacho de Santana-BA, encontram-se delimitadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) a partir dos seguintes requisitos técnicos:
- 1.6.1.1 Definição do local do serviço: cada comunidade será contemplado com um campo: Gatos de Vesperina, Santana, Sambaíba e Barriguda.
- 1.6.1.2 definição dos serviços a serem executados:
- 1.6.1.2.1 serviços preliminares;
- 1.6.1.2.2 infraestrutura/ alvenaria/ revestimentos;
- 1.6.1.2.3 drenagem;
- 1.6.1.2.4 base e grama sintética;
- 1.6.1.2.5 alambrado e equipamentos;
- 1.6.1.2.6 instalações elétricas;
- 1.6.1.2.7 limpeza final

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, conforme disposto no art. 31 da Lei Municipal 224/2013, é responsável, dentre outras coisas, por:

2.1.1 executar atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

2.1.2 promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação, atividades relativas à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;

2.1.3 promover a construção e conservação de parques, praças e jardins, bem como arborização dos lugares públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

2.1.4 realizar a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana; e

2.1.5 manter a preservação e aproveitamento das áreas paisagísticas, dentre outros.

2.2 A CF/88 define em seu artigo 6º define o lazer como um direito social. E é importante salientar que zelar pelo bem estar da população é também responsabilidade do poder público e cabe a este incentivar o lazer como forma de promoção social.

2.3 Após análises, a SEINFRA verificou que as comunidades rurais de BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, apesar de terem um grande número de residentes, praticamente não contam com estruturas apropriadas para a prática de esporte, razão pela qual foi realizado esse estudo acerca da possibilidade de construção de um campo *society* em cada um dos locais em questão.

2.4 Para cumprir as demandas em questão, a SEINFRA precisa contar com o apoio técnico e material apropriado para tal. Todavia, no momento esta pasta não conta com mão de obra especializada e/ou materiais suficientes para executar os serviços descritos neste instrumento.

2.5 Em razão disso, a presente contratação se faz necessária, para, dessa maneira, garantir o incentivo ao esporte e lazer da população dos povoados rurais a serem beneficiados e melhorar a qualidade de vida destes.

2.6 Esse processo licitatório na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar efetivos e adequados serviços de infraestrutura, poderá solucionar os problemas levantados anteriormente.

2.7 Ressalta-se que a equipe de engenheiros da SEINFRA elaborou peças técnicas e realizou um estudo prévio dos locais para elaboração do projeto que acompanha esse ETP. A execução desses serviços nos locais mencionados trará inúmeros benefícios não só à população local, mas também ao seu entorno para o desenvolvimento regional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1 O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para construção dos quatro campos em questão, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

3.2 O futebol é um dos esportes mais antigos e praticados da história, no futebol, assim como em outros esportes, são indicadas as práticas esportivas para todas as categorias, desde a infantil, adulto, amador ou profissional. A necessidade de construção de um campo com objetivo de tentar oferecer um meio de lazer e esporte à população local um campo de grama natural demandaria mão de obra e recursos materiais constantes.

3.3 Para o futebol de campo, é usada a grama natural, já no *Society* o gramado é sintético. Mesmo com diferenças visíveis, a FIFA já realizou testes e comprovaram que as características técnicas de uma partida de futebol em ambos os campos não sofrem variações de qualidade, o que confere a mesma agilidade na hora de chutar para o gol.

3.4 Foi escolhido a construção de um campo *society* ao em vez de um campo de grama tradicional pelo fato de o campo de grama sintética conter uma série de benefícios, como precisar de pouca manutenção, não ser necessário irrigar e realizar a manutenção frequente e contínua da grama; ser de fácil higienização; o material ser permeável e, geralmente, possuir um sistema de drenagem, não ocasionando assim a formação de poças no produto, o que garante ainda maior durabilidade e segurança ao usuário.

3.5 A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

3.6 A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):**4.1 Da modalidade, julgamento e prazos**

4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados "comuns", pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

4.1.2 O critério de julgamento será o menor preço global por lote.

4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o prazo do contrato será de 01 (um) ano.

4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o prazo de execução será de 04 (quatro) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**4.2 Dos requisitos mínimos de participação**

4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

4.2.5 Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

4.2.6 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

4.2.7 A empresa CONTRATADA deverá, caso seja arrematante de mais de um lote, iniciar e manter o mesmo ritmo dos serviços, simultaneamente, em todos os lotes, cumprindo fielmente as exigências contratuais.

4.2.8 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos.

4.2.9 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

4.2.10 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

4.2.11 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

4.2.12 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.2.13 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

4.2.14 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

4.2.15 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

4.2.16 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

4.2.17 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

4.2.18 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

4.2.19 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

4.2.20 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

4.3 Garantia da participação na licitação e da contratação

4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

4.3.2 Assim como, em conformidade com o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser contratação de serviços de obra, será exigida uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão.

4.4 Garantia dos serviços

4.4.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objetos da presente licitação, durante o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

4.5 Vistoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.5.1 Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

4.6 Da sustentabilidade

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.2 Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.6.3 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.6.4 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.6.5 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.6.6 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.6.7 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.6.8 A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.

4.6.9 As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**5.1 Condições de execução**

5.1.1 O início da execução do objeto será imediata a partir da emissão da ordem de serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

5.2.1 O cronograma-físico-financeiro é parte integrante do contrato.

5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma-físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de 04(quatro) meses.

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.3.1 qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;

5.3.2 é de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

5.3.3 a CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

5.3.4 a empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;

5.3.5 as medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;

5.3.6 a definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;

5.3.7 a CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

5.3.8 a CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;

5.3.9 será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

5.3.10 todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**6.1 Das rotinas de fiscalização contratual:**

6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

6.1.3.1 o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.3.2 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.4 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

6.1.4.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

6.1.5 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.6 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.7 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

6.1.7.1 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.1.8 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.1.9 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

7.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

7.3.1 o(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

7.3.6.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.3.7 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3.8 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 Devido à natureza do objeto, que subdivide-se em diferentes LOTES, poderá haver mais de uma empresa executando os serviços, e há também a possibilidade de uma mesma empresa conseguir todos os lotes.

8.2.2 Independente de quantos lotes cada concorrente seja arrematante, os serviços deverão ser totalmente executados dentro do prazo estabelecido nos itens 1.3 e 1.4 e deverão ser entregues totalmente finalizados quando ou antes de o referido prazo findar.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

8.3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 8.3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 8.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 8.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 8.3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 8.3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

8.3.3 Habilitação econômico-financeira:

- 8.3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 8.3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 8.3.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 8.3.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 8.3.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 8.3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
 - 8.3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

8.3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

8.3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4 Qualificação técnica

8.3.4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

8.3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

8.3.4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3.4.5 A Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ¹, deve constar no CREA da empresa o nome do profissional técnico responsável pela pessoa jurídica participante da licitação.

8.3.4.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, deve constar na certidão de registro CREA do responsável técnico o nome da pessoa jurídica participante da licitação.

8.3.4.7 O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

8.3.4.7.1 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

8.3.4.7.2 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

8.3.4.7.3 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

8.3.5 Da Garantia da Proposta

8.3.5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente **para o LOTE I** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE II** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE III** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), e **para o LOTE IV** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

8.3.5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.3.5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Profissionais da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3.5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.3.5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.3.5.4.2 Seguro-garantia;

8.3.5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3.5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.3.6 Da Garantia contratual

8.3.6.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote I**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.2 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote II**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.3 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote III**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.4 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote IV**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.5 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

8.3.6.5.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.3.6.5.2 seguro-garantia;

8.3.6.5.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3.6.5.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.3.7 Da vistoria

8.3.7.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99977-7714, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

8.3.7.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.3.7.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	0209 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	1207 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes		
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		

Riacho de Santana, 28 de Maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ FILHO

Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 36/2023 01 de março de 2023

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil

Contrato N.º 104357-6

CREA- BA 3000078920

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

Decreto Municipal 059/2022

CREA-BA 3000092132



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

A documentação a ser exigida para fins de habilitação deste edital, deverá ser apresentada pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, cuja objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

1. Habilitação Jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Federal;

2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

3. Habilitação econômico-financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BAÍndice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação técnica

4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

4.1. Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Técnicos Industriais – CRT², deve constar no CREA da empresa o nome do profissional técnico responsável pela pessoa jurídica participante da licitação.

4.2. Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, deve constar na certidão de registro CREA do responsável técnico o nome da pessoa jurídica participante da licitação.

4.3. O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

4.4. No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

4.5. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

4.6. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

5. Da Garantia da Proposta

5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente **para o LOTE I** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE II** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE III** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), e **para o LOTE IV** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

² NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.4.2 Seguro-garantia;

5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

6. Da Garantia contratual

6.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote I**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.2 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote II**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.3 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote III**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.4 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote IV**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.5 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

6.5.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.5.2 seguro-garantia;

6.5.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.5.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

7. Da vistoria

7.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99977-7714, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

7.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA: _____

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana- Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente
por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara
sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das
responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS
EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER
CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS
EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER
CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº _____

RG nº _____

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) _____ CPF _____ RG _____ CREA _____ é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF nº _____
RG nº _____

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)
CREA _____
CPF: _____ RG: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA: N.º. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. ____/2024

DA EMPRESA: _____

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº _____, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº _____

RG nº _____

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO XI****MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RACA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

[illegible]

CNPJ N°: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxx

[illegible]

Telephone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxx

Rep. da Empresa: xxxxxxxx RG nº: xxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxx

Planilha com informações, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL R\$						

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do edital de concorrência.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
CONTRATO Nº XXX/2024**

Contrato visando à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico.

1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.2.1 O Projeto básico;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

LOTE I

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA										
Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA									BDI Padrão:	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60				
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA	M2	33,50				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				DE 5 CM. AF_01/2024					
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25			
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32			
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99			
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99			
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14			
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60			
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54			
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54			
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	291,54			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						
3.1	Comp osição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Comp osição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Comp osição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insum o	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Comp osição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Comp osição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Comp osição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
5.3	Insumo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00			
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25			
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00			
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00			
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00			
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00			
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00			
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00			
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00			
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98			
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de	M3	0,38			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020						
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96				
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96				
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20				
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00				
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00				
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00				
									Total sem	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

BDI		
Total do BDI		
Total		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
LOTE I – Comunidade Barriguda						
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA						BDI Padrão: 20,09%
Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				

LOTE II

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA**

BDI Padrão:
20,09%

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60				
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25			
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32			
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99			
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99			
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14			
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60			
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54				
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54				
3				DRENAGEM						
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios	m2	989,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada						
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Com posiç ão	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25				
5.2	Insu mo	SINAPI	000253 98	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00				
5.3	Insu mo	ORSE	I21013 S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00				
5.4	Com posiç ão	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00				
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00				
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	300,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00			
6.7	Insulamento	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00			
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00			
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00			
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98			
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de	M3	0,38			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020					
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96			
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96			
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20			
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00			
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00			
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série	un	4,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				A0008/classe 30 da Conipost ou similar						
6.20	Com posiç ão	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						
7.1	Com posiç ão	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00				
									Total sem BDI	
									Total do BDI	
									Total	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE II – Comunidade Gatos de Vesperina	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA	BDI Padrão: 20,09%

Ite m	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Porcentagem do período	100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período	R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada		21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado		R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI	287.206,02				
Total do BDI	57.706,12				
Total	344.912,14				

LOTE III

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp osição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Comp osição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Comp osição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Comp osição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Comp osição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	M2	89,60				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UTILIZAÇÕES. AF_01/2024					
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50			
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25			
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32			
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99			
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99			
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14			
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60			
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54			
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	M2	387,54			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				TALISCAS. AF_06/2014						
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54				
3				DRENAGEM						
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12	M2	332,25				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021					
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
5.3	Insumo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00			
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25			
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00			
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00			
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	UN	1,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00			
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00			
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00			
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00			
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00			
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38				
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96				
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96				
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20				
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00				
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00				
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.1	Comp osição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00			
								Total sem BDI	
								Total do BDI	
								Total	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
LOTE III – Comunidade Santana						
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA						BDI Padrão: 20,09%
Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA- ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENT OS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				

LOTE IV





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60				
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50				
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25				
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.6	Comp osição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99				
2.7	Comp osição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99				
2.8	Comp osição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14				
2.9	Comp osição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60				
2.10	Comp osição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54				
2.11	Comp osição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54				
2.12	Comp osição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54				
3				DRENAGEM						
3.1	Comp osição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Comp osição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25				
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00				
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25				
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00				
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00				
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00				
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00				
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00				
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00				
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98				
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38				
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.15	Comp osição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96				
6.16	Comp osição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20				
6.17	Comp osição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00				
6.18	Comp osição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00				
6.19	Comp osição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
6.20	Comp osição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						
7.1	Comp osição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00				
								Total sem BDI		
								Total do BDI		
								Total		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV – Comunidade Sambaíba						
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA						BDI Padrão: 20,09%
Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				

VALOR GLOBAL: R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
2.2 O prazo de execução será de 04 (quatro) meses.
2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****3.1 Dos serviços**

3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.

3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.

3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.

3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.

3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expreso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;

3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.

3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.

3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE I está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.2 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE II está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2.3 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE III está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.4 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE IV está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2024 de xx de xxxxxx de 2024.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

4.2.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

4.2.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.3 Da fiscalização técnica

4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.4 Da fiscalização administrativa

4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

4.5 Gestor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.5.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento

4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 Do recebimento

4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.

4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**7.1 Do pagamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no ORSE/SE 3/2024; SINAPI/BA 4/2024; e SICRO3/BA 1/2024.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento

10.22.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.22.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.22.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.22.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.2 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.23 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;

11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.

11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	0209 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	1207 - Construção e Ampliação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes		
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º

2º

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXOS
MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETO CAMPO SOCIETY PADRÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA

LOCALIZAÇÃO: BARRIGUDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.

OBJETIVO

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Barriguda, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES

Materiais:

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais

1.1. LIMPEZA DO TERRENO

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 FUNDAÇÃO

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com $f_{ck} = 25$ mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ou cal fino;
- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA

2.7.1 Lastro de Brita

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil

Contrato N.º 104357-6

CREA-BA 3000078920



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

MEMORIAL DESCRITIVO**OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA****LOCALIZAÇÃO: GATOS DE VESPERINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.****OBJETIVO**

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Gatos de Vesperina, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES**Materiais:**

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

omisso do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais**1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1 FUNDAÇÃO**

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com $f_{ck} = 25$ mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ ou cal fino;
- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA**2.7.1 Lastro de Brita**

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

Decreto Municipal 059/2022

CREA-BA 3000092132



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

MEMORIAL DESCRITIVO**OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA****LOCALIZAÇÃO: SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.****OBJETIVO**

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Santana, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES**Materiais:**

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais**1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1 FUNDAÇÃO**

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com $f_{ck} = 25$ mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ ou cal fino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA**2.7.1 Lastro de Brita**

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

Decreto Municipal 059/2022

CREA-BA 3000092132



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

MEMORIAL DESCRITIVO**OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA****LOCALIZAÇÃO: SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.****OBJETIVO**

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Sambaíba, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES**Materiais:**

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais**1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1 FUNDAÇÃO**

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com fck= 25 mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ ou cal fino;
- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA**2.7.1 Lastro de Brita**

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

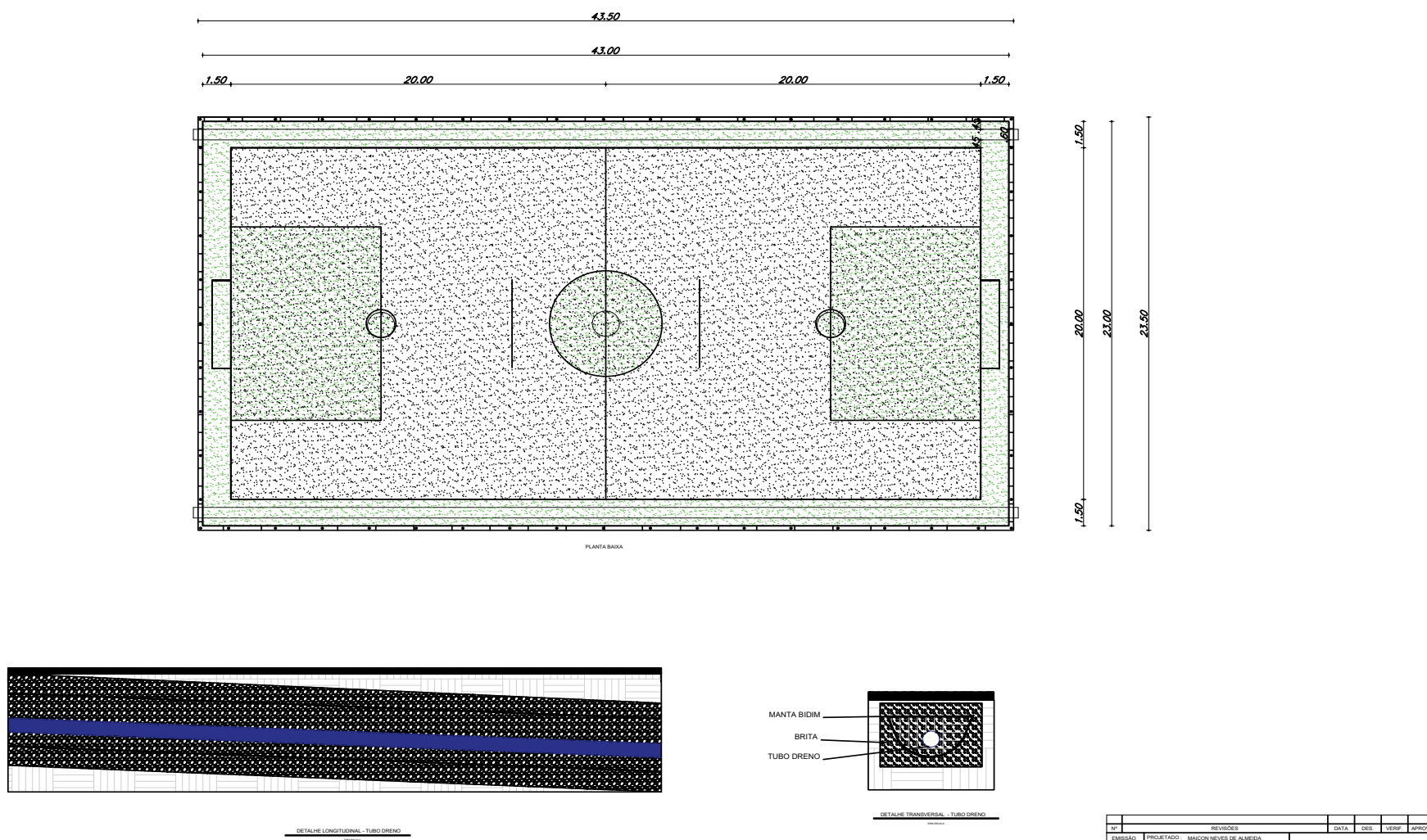
ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil

Contrato Nº 104357-6

CREA-BA 3000078920





Nº		REVISÕES		DATA	DES.	VERIF.	APROV.
EMISSÃO	PROJETO Nº	MACON NEVES DE ALMEIDA					
NÚMERO	CÍDADA	30000292					
DATA RECEB.	DESENHO Nº	MACON NEVES DE ALMEIDA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Projeto: Remanejar Taboas, 231 CAdota, Riacho de Santana - RN.
Cep: 46470-000, Tel/77 3457-2721
Projetado: João Vitor Martins Lameijão

AL. Tereza Helena, 576, Mdo do Boa Vista, Riacho de Santana - RN
Cep.: 46470-000, Tel/77 3457-2723

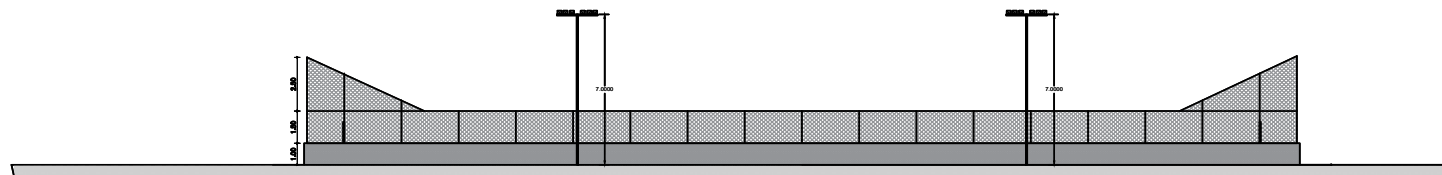
SISTEMA: PLANTA BAIXA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY

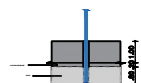
LOCALIDADE: DIVERSAS

Nº DESENHO	NOME ARQUIVO	ESCALA	FOLHA	TOTAL
01	01	1:5000	01	01

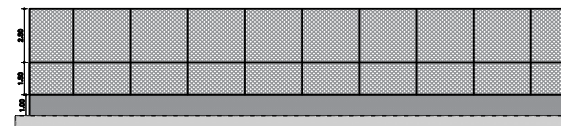




DETALHE - LONGITUDINAL



DETALHE - FUNDAÇÃO ALAMBRADO



DETALHE - TRANSVERSAL

REVISÕES		DATA	DES.	VERIF.	APROV.
Nº					
EMISSÃO	PROJETADO: MAICON NEVES DE ALMEIDA				
INSCRI	CREA: 300002132				
DATA EMISSÃO	DESENHADO: MAICON NEVES DE ALMEIDA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA		SEINFRA			
Projeto: Manutenção Vias, 321 Centro, Riacho de Santana-BA, Cap: 46470-000, Tel: (77) 3657-2121		M. Engenharia S/N, R. do Rio Verde, Riacho de Santana-BA, Cap: 46470-000, Tel: (77) 3657-2121			
SISTEMA: CORTE					
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY					
LOCALIDADE: DIVERSAS					
Nº DESENHO:	NOME ARQUIVO:	ESCALA:	FOLHA:		
02		1/100	02		





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

RESOLUÇÃO Nº. 16, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite e compromisso ao ALIMENTA SUAS BAHIA no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei nº 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 104 de 02 (dois) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 69/2024, publicada no DOE em 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO Resolução CIB nº 07 de 21 de maio de 2024 e Resolução CEAS nº 13 de 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o termo de Aceite ao Alimenta SUAS Bahia disponível no sistema do SIACOF que tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BA;

RESOLVE:

Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS BAHIA no âmbito do Programa Acelera SUAS BAHIA, para o provimento do Benefício Eventual;

Art. 2º - O valor da parcela para os municípios será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), as concessões do BE Alimentação deverão ter o custo mínimo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que poderá ser repassado em até 06 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 18 de julho de 2024.


Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262

Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada à coleta em local de armazenamento temporário municipal, transporte, disposição final e tratamento de resíduos sólidos domiciliares da sede e zona rural do município de Riacho de Santana-BA em aterro sanitário devidamente licenciado.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	QUANT. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P.UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL X (12 MESES)
1	TONELADAS	552,80	Coleta em local de armazenamento temporário municipal, transporte, disposição final e tratamento de resíduos sólidos domiciliares da sede e zona rural do município de Riacho de Santana-BA em aterro sanitário devidamente licenciado.		
VALOR TOTAL: R\$					R\$

O prazo para recebimento das cotações é até **23/07/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 18 de julho de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada destinada à coleta em local de armazenamento temporário municipal, transporte, disposição final e tratamento de resíduos sólidos domiciliares da sede e zona rural do município de Riacho de Santana-BA em aterro sanitário devidamente licenciado.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	QUANT. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P.UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL X (12 MESES)
1	TONELADAS	552,80	Coleta em local de armazenamento temporário municipal, transporte, disposição final e tratamento de resíduos sólidos domiciliares da sede e zona rural do município de Riacho de Santana-BA em aterro sanitário devidamente licenciado.		
VALOR TOTAL: R\$					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO
DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 2, DE 2024
INVESTIDURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço indicado no rodapé dessa página, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número indicado no cabeçalho dessa página, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, destinado à seleção de concorrentes para o cargo de agente comunitário de saúde, indicados no Anexo I desse ato, para apresentarem, entre 24 e 30 de julho de 2024, documentação comprobatória de requisitos de investidura no cargo, conforme regras desse edital.

1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO – Os candidatos aprovados deverão apresentar, por meio de requerimento registrado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, indicado no Anexo II desse ato e endereçado à Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Investidura no Cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Riacho de Santana (CODOC), instituída pelo Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, os seguintes documentos:
 - a) cópia autenticada de Carteira de Identidade do candidato aprovado;
 - b) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no domínio <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
 - c) cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - d) cópia autenticada de certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
 - e) atestado de saúde ocupacional, emitido por médico da rede pública municipal de saúde;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

- f) cópia autenticada de requerimento de exoneração de cargo ou rescisão de emprego, caso o candidato seja ocupante de cargo público;
- g) declaração de ausência de ocupação de cargo, emprego ou função pública, conforme Anexo III desse ato;
- h) declaração, com firma reconhecida, de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Anexo IV desse ato;
- i) 2 fotos 3X4 recentes do candidato aprovado;
- j) COMPROVANTE DE RESIDENCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUE PODERÁ SER UM OU MAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:
 - j.1) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;
 - j.2) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, em nome de conjuge, acompanhada de certidão de casamento civil emitida desde a data de publicação do edital, ou companheiro do candidato aprovado, acompanhada de declaração de união estável com firma reconhecida desde a data de publicação do edital;
 - j.3) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, conforme Anexo V desse ato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do candidato aprovado;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

j.4) cópia autenticada de fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel, emitida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome do candidato aprovado, conjuge, acompanhada de certidão de casamento civil, emitida desde a data de publicação do edital; companheiro, acompanhada de declaração de união estavel, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital; parente consaguineo ou por afinidade, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

j.5) cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente consaguineo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada, de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

j.6) cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024; companheiro(a) ou conjuge do candidato aprovado, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estavel, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame;

j.7) cópia de Recibo de Declaração de Entrega de Imposto Territorial Rural em nome do candidato aprovado; companheiro(a) ou conjuge, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estavel,

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; parente consaguineo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, do terceiro com o candidato, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

j.8) cópia autenticada de contrato de comodato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n.1, de 2024, cujo comodatário seja o candidato aprovado; conjugue ou companheiro, acompanhada de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; ou parente consaguineo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

j.9) cópia autenticada de carnê de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de unidade residencial de titularidade do candidato aprovado; companheiro(a) ou conjugue, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame e referente a exercício fiscal desde a data de publicação do edital; ou de parente consaguineo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

l) declaração de residência original, com firma reconhecida, emitida por dois vizinhos do mesmo logradouro do candidato

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

aprovado, conforme modelo do Anexo VI desse ato, acompanhada de cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel, contrato de locação ou escritura pública de imóvel do declarante, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo em nome do declarante, emitido desde a data de publicação do edital, bem como de documento pessoal do emitente;

m) cópia autenticada de Certidão de Nascimento de filhos menores de quatorze anos do candidato aprovado, se houver;

n) número de inscrição do candidato aprovado no Programa de Integração Social e Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se houver;

o) comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do candidato aprovado, disponível em <
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>> ;

p) cópia autenticada do Certificado de conclusão de curso de formação de aprovados no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;

q) declaração original, com firma reconhecida, de bens e valores integrantes de seu patrimônio, conforme Anexo VII desse ato;

Riacho de Santana, Bahia, 18 de julho de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	INSC.	ÁREA DE ATUAÇÃO ESF ou UBS	MICRO ÁREA	CLASSIFICAÇÃO NA MICROÁREA
Adriana Rosa de Macedo Pereira	1110	Ana de Jesus Castro - Cambaitó	36	1º lugar
Ana Luiza Rocha Matos	0084	Estratégia de Saúde da Familia Odete Maria de Jesus - Distrito de Botuquara	26	1º lugar
Almiro Moreira da Santa Cruz	0125	Estratégia de Saúde da Familia Argentina de Abreu - Bairro Jardim Imperial	3	1º lugar
Claudete Nogueira Silva Rodrigues	0265	Estratégia de Saúde da Familia Dr. Antonio Carlos Boa Sorte - Bairro Belem	3	1º lugar
Claudio Dourado Flores	0041	Estratégia de Saúde da Familia Dr. Antonio Carlos Boa Sorte - Bairro Belem	9	1º lugar
Eliane Santana de Almeida	0495	Estratégia de Saúde da Familia Otacilia Dias de Jesus - Povoado de Vesperina	14	1º lugar
Elipaula Maria de Sousa Candido	0641	Estratégia de Saúde da Familia Maria Francisca- Povoado de Santa Rita	3	1º lugar
Fabio Luiz Santana Meira	0026	Estratégia de Saúde da Familia Rita Fernandes - Santo Antonio	6	1º lugar
Geslanda Rodrigues da Rocha Dantas	0820	Estratégia de Saúde da Familia Ana de Jesus Castro - Cambaitó	39	1º lugar
Italo Dourado Barbosa	0685	Estratégia de Saúde da Familia Maria Francisca - Povoado de Santa Rita	11	1º lugar
Jacson Lucas Neves Magalhães	0830	Estratégia de Saúde da Familia Dr. Antonio Carlos Boa Sorte - Bairro Belem	4	1º lugar

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

João Henrique Silva Fraga	0243	Estratégia de Saúde da Família Maria Rosa de Oliveira – Povoado de Laguna	8	1º lugar
Jaine da Silva Pereira	0752	Estratégia de Saúde da Família Otacilia Dias de Jesus – Povoado de Vesperina	21	1º lugar, decisão administrativa n. 70, de 2024.
Joaquim Neves Cardoso	0956	Estratégia de Saúde da Família Maria Rosa de Oliveira – Povoado de Laguna	29	1º lugar
Jocelia Almeida da Silva Pereira	0804	Estratégia de Saúde da Família Otacilia Dias de Jesus – Povoado de Vesperina	4	1º lugar
Larissa de Sousa Figueiredo	0118	Estratégia de Saúde da Família Welberty Carlos Barbosa Silva – Bairro Mato Verde I	3	1º lugar
Maria Eleniuzza Lima Boa Sorte Rodrigues	0747	Estratégia de Saúde da Família Elvira Fernandes Pereira – Bairro Mato Verde II	13	1º lugar
Marineide Fogaça Marques dos Santos	0451	Estratégia de Saúde da Família Argentina de Abreu – Bairro Imperial	11	1º lugar
Vanessa Magalhães Fernandes dos Santos	0118	Estratégia de Saúde da Família Argentina de Abreu – Bairro Jardim Imperial	10	1º lugar
Valdinete Glória de Oliveira	0130	Estratégia de Saúde da Família Argentina de Abreu – Bairro Jardim Imperial	4	1º lugar
Viviane Maria da Silva	0741	Estratégia de Saúde da Família Otacilia Dias de Jesus – Povoado de Vesperina	16	1º lugar

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DE INVESTIDURA

AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA.

NOME DO CANDIDATO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n., residente e domiciliado na, Cidade/Município de Riacho de Santana, Bahia, vem perante esse Poder REQUERER A ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, requerendo o recebimento dos documentos indicados nas seguintes alíneas do edital de convocação n. 2, de 2024.

Segue anexo os documentos por ordem, conforme edital.

Riacho de Santana, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

EU.....
.....portador (a) do CPF Nº e RG.
Nº..... Declaro junto à Prefeitura Municipal de
Riacho de Santana, que não exerço cargo, emprego ou função pública
(Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos
termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Riacho de Santana, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
QUE CONFIGURE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO

NOME _____ DO _____ CANDIDATO _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro na forma da lei para todos os fins que não acumulo aposentadorias nem remunerações na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

Riacho de Santana, Bahia, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO

NOME _____ DO _____
DECLARANTE _____
_____, brasileiro, estado
civil _____, residente e domiciliado
na _____,
Cidade/Município de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no Cadastro
de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob
n. _____, DECLARA, para os devidos fins, que reside com
NOME _____ DO _____ CANDIDATO
APROVADO _____
_____, brasileiro, inscrito no CPF sob
n. _____, (grau de parentesco do
concorrente) _____, no
ENDEREÇO _____
_____ desde a data de _____

Riacho de Santana, Bahia, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA EMITIDA POR VIZINHO

Eu _____,
estado civil _____, nacionalidade _____,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
(CPF) sob o n. _____, telefone celular n. (_____) _____,
residente e domiciliado na _____ n. _____,
Bairro/localidade _____, Município de Riacho de
Santana, Bahia, DECLARO, para os devidos fins, que o(a) Senhor (a) _____
_____, estado civil _____,
_____, nacionalidade _____,
inscrito(a) no CPF sob o n. _____, reside no
endereço abaixo declarado, desde a data de _____

Endereço do candidato: _____
_____ n. _____, Bairro/localidade _____
_____, no Município de Riacho de Santana,
Bahia.

Afirmo ter ciência de que, além das consequências administrativas, a falsa declaração de domicílio, em tese, sujeita o declarante às penas descritas no artigo 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma que segue a transcrição da norma:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.

Riacho de Santana, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do declarante com firma reconhecida)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME DO CANDIDATO, brasileiro (a), inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob n._____, residente e domiciliado na, Cidade/Município de Riacho de Santana, Bahia, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado.

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas cabíveis.

Riacho de Santana, Bahia _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

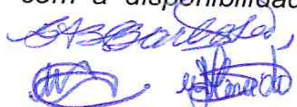
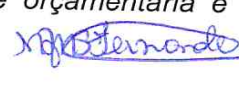
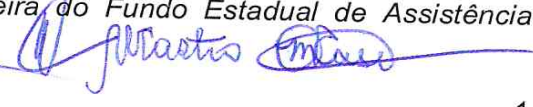




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Ata nº 271 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

Às nove horas do dia 18 (dezoito) do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação do Termo de Aceite ao ALIMENTA SUAS BA b) Outros assuntos a surgir.** A reunião foi iniciada com os cumprimentos da presidente prosseguido com apresentação da Pauta do dia. Como primeiro item da pauta, a senhora Vilma Barbosa, presidente deste Conselho, apresentou o Ofício Circular nº 051/2024 – SEADES/GAB/SAS que trata de orientações gerais e prazos de adesão a iniciativas “Alimenta SUAS Bahia”. A senhora Vilma Barbosa esclareceu que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em consonância com as diretrizes do Programa Bahia sem Fome e a partir de suas prioridades, desenvolveu a iniciativa Alimenta SUAS, através da Portaria nº 69/2024, publicada no DOE em 03 de junho de 2024, que é uma ação de resposta emergencial para o enfrentamento à fome, através do Benefício Eventual – alimentação, com o objetivo de apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza, mediante a ampliação da capacidade de concessão dos Benefícios Eventuais, através do repasse adicional de parcelas extraordinárias voltadas para a aquisição de alimentos através de cestas básicas, previsto na Resolução CEAS nº 13 de 04 de junho de 2024, e CIB nº 07 de 21 de maio de 2024. Cabendo o município formalizar a assinatura do Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual, disponível no SIACOF, sistema de informação do estado. Prossequindo a presidente apresentou o Termo de Aceite mencionado, informando valor do repasse descrito na Cláusula Quarta: “o valor da parcela para os municípios será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), as concessões do BE Alimentação deverão ter o custo mínimo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que poderá ser repassado em até 06 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência

Rua Presidente João Goulart, 513, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana – BA
Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: cmasriachodesantana@gmail.com









CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
 Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
 Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Ata nº 271 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

Social". Continuando, a senhora Vilma Barbosa mencionou as competências do município descritas na cláusula terceira do referido Termo de Aceite. Após consideração do assunto em pauta e tendo em vista que o Aceite do município ao Alimenta SUAS Bahia contribuirá para a redução da pobreza e extrema pobreza por potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual e realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais, **os conselheiros presentes deliberaram aprovar o Aceite do município de Riacho de Santana ao Alimenta SUAS Bahia no Âmbito do programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício eventual, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que poderá ser repassado em até 06 parcelas, com o custo mínimo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para as concessões do BE Alimentação.**

ENCERRAMENTO: Finalizada a pauta, a Presidente Vilma Barbosa encerrou a 271ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social com agradecimento a participação e colaboração de todos (as) os (as) conselheiros (as), que segue assinada por mim, Suely Alves Boa Sorte Barbosa, secretária executiva do CMAS e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 18 de julho de 2024.

Suely Alves Boa Sorte Barbosa
Sr. Vilma Oliveira Barbosa, *Maria de Lourdes P. de*
crus, *Maria Madalena de Oliveira Castro*, *Marcos de*
Alves Silva Castro, *Eduardo Magalhães Feres*, *Maria de*
Ítalo Marques de Souza Fernandes, *Maria Nilza Fonseca de Almeida*,
Francisco Ferreira de Souza





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 77, PUBLICADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA torna pública a retificação da Portaria nº 77, publicada no dia 16 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

Concede licença prêmio ao servidor **JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.

LEIA-SE:

Concede licença prêmio ao servidor **JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 014.422.575-12, matrícula nº 644, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 014.422.575-12, matrícula nº 644, ocupante do cargo de guarda municipal, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Os demais termos permanecem ratificados.

Riacho de Santana/BA, 18 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel.: 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 89, PUBLICADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA torna pública a retificação da Portaria nº 89, publicada no dia 16 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

Concede licença prêmio a servidor **RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor e dá outras providências.

LEIA-SE:

Concede licença prêmio a servidor **RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 001.371.495-30, matrícula nº 59809, ocupante do cargo de Professor, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 001.371.495-30, matrícula nº 59809, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Os demais termos permanecem ratificados.

Riacho de Santana/BA, 18 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel.: 77 3457-2149



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03CB-7D88-F962-5C58-CBDD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03CB-7D88-F962-5C58-CBDD



Hash do Documento

bc6b30d6be7d72d8880a584cafcfc003f2cf245d71e849c3489f38620d4f0cdb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2024 17:50 UTC-03:00